Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 1995.

Ata da 22ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 1995.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, sob a Presidência do ver. Josias de Oliveira Freitas, os seguintes Vereadores: Marcos dos Santos Assunção, José Wilson Candeia, José Esteves Filho, José Barbosa da S. Filho, Gino do José de Souza, Euno Andrade da Silva, Sebastião Lopes da Silva, João Amado de Araújo, Cecílio Alves de Oliveira. Foram registradas as ausências dos Vereadores Pedro Tezenha Filho e Dinio Soares da Silva. O Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião solicitando a Secretaria que fizesse a leitura da Ata anterior, que posta em discussão foi devidamente aprovada. Em seguida foram lidos os Requerimentos de autoria do Ver. Marcos

dos Santos Assunção, que tratam sobre: o de Nº 162/95, concede voto de aplausos, à funcionária Edileuza Severina de Souza, Manineuva Maria Silva Soares e Maria Lindaci Santos Fernandes, ambas pertencentes do quadro funcional do Hospital Regional de Belo Jardim, Nº 163/95, solicita um grupo escolar Municipal na comunidade de St. Casa Nova, Nº 163/95, solicita a Empresa de Telecomunicações do Estado de PE S/A, TELPE, a instalação de um posto telefônico, ou pelo menos um aparelho público, na Comunidade de Mimoso, e o Nº 164/95, também solicita a TELPE, uma manutenção de maior capacidade de KWA, para atendimento ao Bairro da Boa Vista. Todos foram postos em discussão e aprovados por unanimidade. Foi dado também o Parecer do Ver. José Wilson Cordeiro, de acordo com as comissões competentes ao Projeto de Lei Nº 29/95, que trata sobre estimam a receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1996 da Autarquia Educacional de Belo Jardim, em seguida foi posto em votação e aprovado por unanimidade. O Ver. Sebastião Lopes da Silva deu seu parecer ao Projeto de Lei Nº 30/95, que trata sobre estimam a receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1996 do Município, modificando os incisos I e II do art. 4º do Orçamento Geral do Município, e de-se os seguintes pareceres: Art., fº I - Abrir crédito suplementar até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da receita estimada na referida Lei; fº II, Realizar operações de crédito por

Câmara Municipal de Vereadores

tecipação da receita até 1% (um por cento) do total da receita estimada na referida Lei; o mesmo foi posto em votação juntamente com o citado Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade. O Parecer Nº 20/95, referente ao Projeto de Lei Nº 37/95, que trata sobre autorização o Poder Executivo de Alienar a Carteira de Ações do Município, foi posto em votação e aprovado em 1º e 2º discussão por 05 votos contra 02, ficando prejudicado o pedido de vistas do Vereador Ginaldo José de Souza. Também foi dado o Parecer de Nº 21/95, ao Projeto de Lei Nº 38/95, que trata sobre a abertura de crédito suplementar, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo nenhum vereador inscrito para o 2º Expediente, o Sr. Presidente encerrou a reunião e marcou a próxima para o dia 06/11/95.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 1995.

Ata da 23ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 1995.